



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

**RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DOS RECURSOS DA ETAPA 1**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021**  
**CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS PARA AS FEIRAS DE ARTESANATO FIXAS DA CIDADE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3022/2021**

Os (as) candidatos (as) **MARIA JOSE RODRIGUES ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.327.988-XX e **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.472.318-xx, interpuseram recurso administrativo contra a decisão quanto a inabilitação na Etapa I referente ao Chamamento Público Nº 004/2021 para Credenciamento de Artesão para as feiras de artesanato fixas.

Os recorrentes apresentaram o recurso dentro do prazo estabelecido.

Em resumo, os recorrentes solicitaram a inserção de documentos faltantes conforme apontado na Ata de Análise da Etapa I.

Dentre os critérios estabelecidos para habilitação dos interessados, fora exigido no instrumento convocatório a apresentação dos documentos de habilitação, não cabendo alteração, modificação ou complementação de documentos mediante o previsto no item 2.7 do edital conforme segue:

*2.7. Os dados da inscrição são de responsabilidade do próprio candidato artesão, não sendo admitidas, após o término das inscrições, alteração, modificação ou complementação de documentos.*

Vê-se acima que após o término das inscrições não é mais possível a complementação de documentos que deveriam ter sido entregues pelos candidatos na fase de inscrição.

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE os recursos apresentados pelos candidatos **MARIA JOSE RODRIGUES ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.327.988-XX e **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA PINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.472.318-xx, com base da manifestação da Procuradoria Consultiva, bem como na avaliação da Comissão de Seleção de Chamamento Público e apoio, vez que os recorrentes não atenderam ao item 2.7 do edital.

Ainda assim, no que pesa a inabilitação dos recorrentes no presente caso, nada impede que estes, em momento oportuno, conforme legislação vigente, manifestem novo interesse em participar, desde que atenda aos requisitos do edital.

Praia Grande, 21 de setembro de 2021.

Maurício da Silva Petiz  
Secretário de Cultura e Turismo